

MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



AVISO ESTADO DE EMERGÊNCIA

MANUTENÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Paulo Jorge Alcobia Neves, vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil em exercício, torna publico que, na sequência do <u>Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020</u> de 6 de novembro, é declarado o ESTADO DE EMERGÊNCIA, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública pela pandemia COVID-19 no território nacional continental, entre as zero horas do dia 9 e as 23H59 do dia 23 de novembro de 2020.

Nos termos do <u>Decreto 8/2020 de 8 de novembro da Presidencia do Conselho de Ministros</u>, considerando o previsto no seu nº 10 e a interpretação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil do previsto no nº 4 do artigo 21º da Lei 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, **continua automaticamente acionado**, no periodo de Estado de Emergência, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere.

Considerando que a situação presente implica medidas especiais, nos termos previstos na Resolução do Decreto 8/2020 de 8 de novembro e no Plano Municipal de Emergência, continuam acionados os Agentes de Proteção Civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução da situação e continuam acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

Mantem funções a estrutura de coordenação conjuntural para o periodo de acionamento do Plano, constituida pelos seguintes membros da Comissão Municipal de Proteção Civil:



MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



- Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- Coordenador Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere
- Comandante do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere
- Comandante do posto da G. N. R. de Ferreira do Zêzere
- Delegada de Saúde Pública para o concelho de Ferreira do Zêzere
- Diretora do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo
- Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, IP

<u>Fica determinado que todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social</u> com atividade no concelho devem remeter, no mínimo semanalmente, às segundas-feiras, ou sempre que se verifiquem factos relevantes, por correio eletrónico para <u>proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt</u>, informação da situação verificada na área de intervenção da instituição no referente à COVID-19.

<u>Fica determinado que todas as freguesias</u> devem remeter semanalmente, às segundas feiras, por correio eletrónico para <u>proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt</u> informação da situação verificada na área da freguesia nos aspetos referentes à COVID-19.

<u>Fica determinado que os agentes de proteção civil da área do município</u> devem remeter, no mínimo semanalmente, às segundas feiras, ou sempre que se verifiquem factos relevantes, por correio eletrónico para <u>proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt</u> informação da situação interna nos aspetos referentes à COVID-19.

Serão emitidos comunicados sempre que se verifiquem alterações significativas às medidas em vigor e situação atual.

RECOMENDA-SE VIVAMENTE QUE SEJAM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE AGORA ENTRAM EM VIGOR E ADOTADAS E MANTIDAS AS REGRAS DE SEGURANÇA E AS RECOMENDAÇÕES DA D.G.S. PARA REDUZIR O RISCO DE CONTÁGIO E PROPAGAÇÃO DA DOENÇA.

Ferreira do Zêzere, 9 de novembro de 2020

O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil em exercício

Paulo Jorge Alcobia Neves